



CONTRATO FMS Nº 12/2019

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CORDILHEIRA ALTA E CAROLINE PALUDO.**

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, com sede na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Carlos Alberto Tozzo, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 11.427.163/0001-71, situado na Rua Maria Ranzan, nº 619, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta/SC, representado por seu Gestor, Sr. Almir Valandro e, **CAROLINE PALUDO**, brasileira, médica, inscrita no CPF n. 087.795.779-70, residente na Avenida Jose Acácio Moreira, 1011, AP. 503, Ed. Sandrini- Dehon, Tubarão/SC, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Cláusula Sétima, Item IV, do Contrato FMS n. 10/2019 e art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato FMS n. 10/2019, a contar da presente data, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta e Caroline Paludo, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e o item IV da Cláusula Sétima do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2. Por força da presente rescisão, as partes dão por extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato FMS n. 10/2019.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordilheira Alta, 20 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

ALMIR VALANDO
Gestor do FMS

CAROLINE PALUDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Patrícia Strada Machado
CPF: 083.745.419.03